DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despacho de Julgamento 2
Revogação / Anulação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº 066/2023

Chamada Pública nº 005/2023

Dispensa de Licitação nº 012/2023

Objeto: Chamada Pública para Seleção de Projetos visando a temática "Oficina de Danças Urbanas" e "Oficina de Qualidade de Vida".

Recorrente: DEMOCRATIE STUDIO DE DANÇA LTDA.

A Comissão de Avaliação e Análise de Documentos para Seleção de Projetos da Diretoria de Desenvolvimento Social, com base nos princípios da administração pública dispostos do artigo 37º da Constituição Federal de 1988, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além dos princípios específicos da Lei nº 8.666/93 da probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, entende que o Recurso Administrativo da recorrente é tempestivo e deve ser acolhido em seu mérito, já que faz mister razão a recorrente. Ao que consta, a previsão do item 3.2 do Edital supracitado, ofendo o caráter amplo e publicidade do certame que deve priorizar no máximo a isonomia, portanto, suscitamos a Autoridade Superior a Anulação do respectivo Ato Administrativo.

Sendo assim, **assiste razão à recorrente no mérito**, compelindo a presente decisão da Comissão de Avaliação e Análise de Documentos para Seleção de Projetos da Diretoria de Desenvolvimento Social de indicar a Autoridade Superior a Anulação do presente Processo de Chamada Pública.

Arealva, 04 de dezembro de 2023.

Comissão de Avaliação e Análise de Documentos para Seleção de Projetos da Diretoria de Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO Nº 066/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023

Despacho de Anulação de processo administrativo de Chamada Pública – Dispensa de Licitação 012/2023;

O Sr. Prefeito do Município de Arealva, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o julgamento de recurso apresentado pela Comissão de Avaliação e Análise de Documentos para Seleção dos Projetos, com vistas ao atendimento do interesse público e por prevalência dos princípios administrativos e necessariamente ao princípio da legalidade, RESOLVE:

ANULAR em 04 de dezembro de 2023, todos os seus termos, por interesse da administração, o processo sob. nº. 066/2023, e consequentemente a Chamada Pública sob n. º 005/2023, cujo objeto é a "*Seleção de Projetos visando a temática "Oficina de Danças Urbanas" e "Oficina de Qualidade de Vida*."

À Comissão de Avaliação e Análise de Documentos para Seleção dos Projetos para as devidas providências e, determino a abertura de novo procedimento licitatório com urgência.

Arealva, 04 de dezembro de 2023.

Elson Banuth Barreto
Prefeito Municipal